



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

RESOLUÇÃO Nº 802, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia

Tendo em vista o art. 11, II, do anexo do Decreto nº 10.053, de 09/10/2019, bem como o Despacho Simples CGFIN (SEI 0541687) e o Parecer nº 0042/2022/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI nº 0443742), bem como os demais fatos e fundamentos constantes do Processo nº 59004.000346/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração de Contrato Administrativo, nos termos da minuta (SEI 0541682), a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e a Caixa Econômica Federal, que possui como objeto a definição e consolidação das competências, atividades, direitos e obrigações da SUDAM, na condição de Gestora, e da Caixa Econômica Federal, na condição de Agente Operador dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), destinados ao financiamento de projetos na Amazônia Legal, com base na Medida Provisória nº 2.157-5/2001, na Lei Complementar nº 124/2007, na Medida Provisória nº 2.157- 5/2001, nas disposições dos Regulamentos do FDA aprovados pelo Decreto nº 10.053/2019 e pela Resolução CONDEL/SUDAM nº 82/2019, na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.960/2021, e, ainda, em demais disposições da Sudam. A finalidade é, por meio deste instrumento, viabilizar a operacionalização dos recursos do FDA e o correto desenvolvimento das atividades do Agente Operador, em consonância com a gestão do FDA desempenhada pela SUDAM, com base no Decreto nº 11.230/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 09/10/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 09/10/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 09/10/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 09/10/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544507** e o código CRC **ECDE53E3**.
